

## Relatório Individualizado

### Auditoria da Transparência Passiva Eletrônica

#### 2016

## Câmara Municipal de Linhares

Índice de Transparência Passiva Eletrônica: 0%

Este documento é parte integrante do Relatório da Auditoria da Transparência Passiva Eletrônica (Proc. TC 6056/2016), realizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, no ano de 2016.

Enquanto o Relatório de Auditoria apresenta a metodologia de execução do trabalho e os resultados consolidados, este documento apresenta o resultado de um único jurisdicionado de forma detalhada.

A Figura 1 apresenta a situação geral da Transparência Passiva no jurisdicionado. O resultado foi obtido por meio da soma dos pontos alcançados em cada item avaliado. Os itens avaliados, as possíveis respostas e a pontuação atribuída a cada uma delas estão listados no item 1.3 do Relatório de Auditoria.

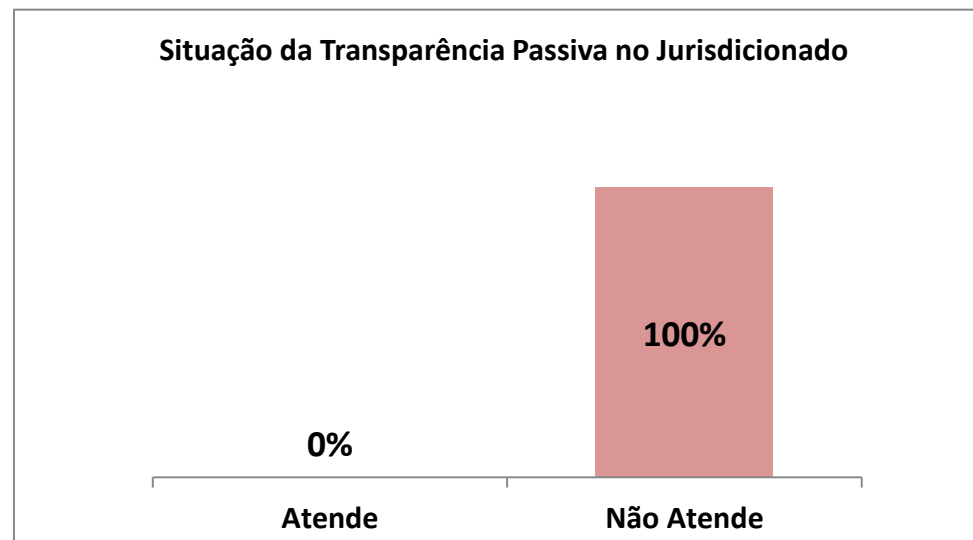


Figura 1. Situação da Transparência

## Relatório Individualizado

### Auditoria da Transparência Passiva Eletrônica

### 2016

As Tabelas 1 e 2 apresentam o resultado de cada item avaliado. Os itens são classificados em obrigatórios e recomendados.

Os itens obrigatórios são exigidos pela legislação e devem ser cumpridos. Os itens recomendados são boas práticas que podem ser adotadas para melhoria da transparência pública.

A Tabela 1 exibe o resultado dos itens obrigatórios e a Tabela 2 exibe o resultado dos itens recomendados.

**Tabela 1.** Itens obrigatórios

ITEM	BASE LEGAL	RESPOSTA ESPERADA	RESPOSTA OBTIDA	PONTUAÇÃO
Possui sítio na Internet?	art. 3º, III, e art. 8º, § 2º, da LAI	Sim	Sim	-
Divulga SIC físico?	art. 7º, I, e art. 9º, I, da LAI	Sim, completo	Não	0
Divulga relatório anual de processamento de pedidos?	art. 30, III, da LAI	Sim, completo	Não	0
Oferece alternativa de encaminhamento de pedidos pelo site?	art. 10, § 2º, da LAI	Sim	Não	-
Foram feitas exigências de identificação inviabilizadoras?	art. 10, § 1º, da LAI	Não	Não se aplica	-
Foi exigido o motivo do pedido?	art. 10, § 3º, da LAI	Não	Não se aplica	0
Houve resposta ao pedido de acesso?	art. 11, caput, e art. 32, I, da LAI	Sim	Não se aplica	-
A informação foi fornecida por meio eletrônico?	art. 3º, III, e art. 11, § 5º, da LAI	Sim, informação enviada ao solicitante	Não se aplica	0
A informação fornecida estava de acordo com o pedido?	art. 7º, IV, e art. 32, I, da LAI	Sim	Não se aplica	0
A informação fornecida estava completa?	art. 7º, IV, e art. 32, I, da LAI	Sim	Não se aplica	0

## Relatório Individualizado

### Auditoria da Transparência Passiva Eletrônica

### 2016

A resposta foi enviada dentro do prazo de 30 dias?	art. 11, § 1º e § 2º, da LAI	Sim	Não se aplica	-
Houve pedido de prorrogação em caso de resposta após 20 dias?	art. 11, § 1º e § 2º, da LAI	Sim	Não se aplica	0
O pedido de prorrogação contém justificativa?	art. 11, § 1º e § 2º, da LAI	Sim	Não se aplica	0

**Tabela 2.** Itens recomendados

ITEM	BASE LEGAL	RESPOSTA ESPERADA	RESPOSTA OBTIDA	PONTUAÇÃO
Houve limitação no tamanho do texto do pedido?	art. 5º da LAI	Não	Não se aplica	-
Foi exigida a seleção de temas pré-definidos?	art. 5º da LAI	Não	Não se aplica	0
Foi exigido cadastro no site?	art. 5º da LAI	Não	Não se aplica	0
Foram feitas exigências de identificação dificultadoras?	art. 5º da LAI	Não	Não se aplica	0
Houve a possibilidade de acompanhamento do pedido?	art. 5º da LAI	Sim	Não se aplica	0
Houve confirmação do recebimento do pedido?	art. 5º da LAI	Sim	Não se aplica	0

Como observado, é necessário que sejam tomadas medidas para o atendimento integral ao disposto na Tabela 1 e é recomendado que se implemente os itens elencados na Tabela 2.

**ELIZABETH MARIA KLIPPEL A. PEREIRA**  
*Auditora de Controle Externo*  
Mat. 202.855

**BRUNO FARDIN FAÉ**  
*Auditor de Controle Externo*  
Mat 203.537